

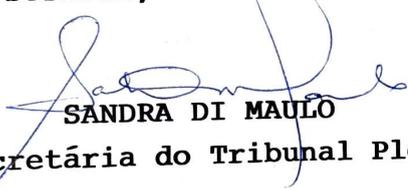


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140/93**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-111/91, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o período de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza **MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES**, relativas ao 2º (Segundo) período do exercício de 1993 com as de 1994, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 1993

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.A.-Poder Judiciário do dia 27.10.93, à fl. 4